

**JUNTA DE FREGUESIA DE OLHOS DE ÁGUA****Aviso n.º 8026/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Olhos de Água de 6 de Março de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea e) do artigo 2.º e a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi o auxiliar técnico de educação Luís Miguel Cabrita Nunes nomeado, por reclassificação, para a categoria de assistente administrativo, ficando posicionado no escalão 1, índice 199, devendo o nomeado aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Presidente, *Berto José Rita Palma*.  
2611007541

**JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO****Aviso n.º 8027/2007**

Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede da Junta de Freguesia, para consulta dos interessados, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta autarquia.

30 de Março de 2007. — O Presidente, *Salvador António Martins Bastos Costeira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SABROSA****Rectificação n.º 546/2007**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

deve ler-se:

$$CF = \frac{EPS+AC+PTEC}{3}$$

Deve ler-se, ainda: «o programa da prova teórica escrita de conhecimentos, que terá a duração de duas horas e será cotada em 20 valores, constará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 413/93, de 21 de Dezembro;  
Carta Deontológica do Serviço Público;  
Outra legislação:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as suas alterações.

13 de Abril de 2007. — O Presidente, *José António dos Anjos Pereira*.  
2611007448

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS****Aviso n.º 8028/2007**

José Manuel Rosa do Egípto, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, torna público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2006, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egípto*.  
2611007460

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR****Aviso n.º 8029/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2006, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Francisco Roques*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA****Aviso n.º 8030/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coeiro do grupo de pessoal auxiliar**

1 — Torna-se público que por deliberação do presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra de 19 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coeiro do grupo de pessoal auxiliar, remunerado pelo escalão 1, índice 155.

2 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o seguinte: procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais e cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.

4 — O local de trabalhos situa-se na área da freguesia de São Bartolomeu da Serra.

5 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

- Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 247/98, de 11 de Julho;
- N.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
- Pode ser utilizada a figura de mobilidade entre carreiras.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra, 7540-321 São Bartolomeu da Serra, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);
- Habilitações académicas;
- Lugar a que se candidata.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão, gerais e especiais, previstos nos artigos 29.º, n.º 3, e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

6.2 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea d) do n.º 6.1, no que diz respeito aos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

7 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória, classificada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e os candidatos que obtenham classificação inferior será a 9,5 valores serão eliminados.